



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 90 /2025/GAB/PREFEITO

Aiuruoca, 29 de maio de 2025

Ao Senhor
Marineide Siqueira Arnaut
Presidente em exercício
Câmara Municipal
Aiuruoca/MG

Assunto: Responde ofício n.º 143/2025

Senhora Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho resposta da vigilância sanitária (Ofício 07/2025), relativa a demanda da ouvidoria (documento em anexo).

Atenciosamente,

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO

20 / 05 / 2025

Recebido

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro	Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000	Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249	Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10	Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

OFÍCIO DE Nº 07/2025/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE AIURUOCA-MG.

PARA: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA-MG.

ASSUNTO: RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 143/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA-MG.

Excelentíssima senhora, Marineide Siqueira Arnault;

Na data de 26 de Maio do corrente ano, chegou ao conhecimento do Coordenador de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Aiuruoca, Senhor, Marcos Paulo Maciel Basílio, demanda presente no ofício de Nº 143/2025 da Câmara Municipal de Aiuruoca, este que versa sobre a perturbação do sossego e a prática de atos considerados como obscenos, este, referido na demanda como "urinar em vias públicas", tendo, em tese, como agente causador sendo a barraca que fica na praça Mouckaiber Zhoure, Bairro: Vila Dr. Julinho, nesta urbe.

Inicialmente é de suma importância ressaltar que os atos relatados na demanda são considerados como práticas delituosas, estas previstas no **ART. 233 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**, (atos obscenos), e também no **ART. 42 DO DECRETO LEI Nº 3.688/41**, (perturbação do sossego), sendo assim, são de competência exclusiva da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais qualquer ação que leve a responsabilização daqueles que cometam tais condutas. Logo, buscando a resolução para a parte sanitária a que envolve a demanda, a responsável pelo estabelecimento comercial supracitado, senhora Aline, relatou que disponibiliza para seus cliente banheiros que ficam a 8 (oito) metros do local, este, presente no Bar da Regina, de responsabilidade da senhora, Regina Coeli de Freitas, e que ambas dividem a manutenção do local que servem aos clientes que orbitam entre os estabelecimentos comerciais.

Considerando ainda aquilo que se encontra previsto no **ART. 5º / DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL / INCISO XLVI**, este traz em sua previsão a individualização da pena, não sendo possível de forma alguma responsabilizar a responsável pela barraca, senhora Aline, pelas eventuais condutas delituosas, que em tese, estejam sendo praticadas por seus clientes a não ser que reste apurado pelo órgão competente sua responsabilidade e as consequências previstas aplicadas pela autoridade Judiciária. Desta forma, sugiro que V.Sa. encaminhe a demanda para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para que a mesma possa atuar na resolução dos problemas citados no ofício Nº 143/2025 da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG.

Sem mais para o presente ofício, reitero meus votos de estima por V.Sa. e firmo verdade pelas informações contidas no mesmo.

Cordialmente;

MARCOS PAULO MACIEL BASÍLIO
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aiuruoca-MG. 27/05/2025

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Vigilância Sanitária
Rua Antônio Alves, 77 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 9 9765-7408


Marcos Paulo Maciel Basílio
089.585.886-17
Coord. Vigilância em Saúde e
Vigilância Sanitária
Sec. Municipal de Saúde de Aiuruoca

www.aiuruoca.mg.gov.br

 visaaiuruoca@yahoo.com.br